

JORNAL DO COMMERÇIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSINATURA:
Trimestre (capital) 33000
(Pelo correio) Semestre 76000

PAGAMENTO ADIANTADO

Desterro - Sábado, 8 de Julho de 1893

Número avulso 40 reis.

H. 116

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 7 de Julho:

Novamente ocupam-se hoje todos jornaes do desacato que soffreu a Camara dos deputados, por parte dos alumnos da Escola Militar.

Na sessão de hontem, o Congresso, apezar de dominar entre os seus membros o sentimento unanime de ser obtida uma desaffronta, votando contra todos os alvires que suggeriram as diversas moções apresentadas, provou não achar um meio pratico de obtel-a.

O commandante da Escola Militar, à vista dos factos, solicitou sua demissão. O marechal vice presidente da Republica recusou dal-a.

O deputado Valladares, alvo da manifestação de desagrado dos alumnos, telegraphou da cidade da Parahyba do Sul, dizendo que au sentara se sem ter conhecimento do acto que pretendiam os alumnos praticar.

Diz tambem que vira ocupar o seu posto na Camara

O correspondente do Paiz, em telegramma a esta folha, diz que o general revolucionario Gomercindo Saraiva occupou a cidade do Herval, situada entre Jaguarão e Bagé.

Esta noticia é confirmada pela que transmittio o respectivo correspondente ao Jornal do Commercio.

A Gazeta de Notícias publica telegrammas particulares, contendo noticias de maior importancia, mas que precisam de confirmação.

Despachos telegraphicos de Pariz, aqui publicados, affirmam que, desde o dia 3 do corrente, aquella capital tem sido theatro de grandes desordens nas ruas e praças, entre estudantes populares e força publica. Tem havido grande numero de mortes, ferimentos e prisões.

Os ultimos telegrammas dizem que a ordem já está restabelecida.

(Correspondente)

25º Batalhão

O sr. major Castello Branco passou hontem o commando deste corpo ao sr. capitão Francisco de Borja Conceição.

Afogado

Hontem iam desta cidade, em uma canoa, com direcção ao S. C. dos Límões, 5 moradores d'aquele logar.

Ao chegarem proximo á ilha das Vinhas, a canoa, carregada de velas, meteu a proa e afundou, caindo ao mar os 5 tripolantes, dos quais pereceu o infeliz mogo H. H. Mogenes de Brito, casado e de profissão pescador.

Tribunal da Relação

SESSÃO DO DIA 7 DE JULHO

Presidente, o sr. desembargador Ferraz de Mel; procurador da soberania do Estado, o sr. desembargador Pedro Gardilho; secretario, o sr. Horacio de Carvalho.

A's 14 horas da manhã estavam presentes os srs. desembargadores Vieira Galdas, Umbelino Marinho e Geraldo Teixeira.

Aberta a sessão e lida a acta da anteecedente foi aprovada.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Umbelino Marinho os autos de execução civil, procedentes da comarca de São José em que é appellante Antonio Piero e apelado Francisco Piero.

PASSAGENS

Pelo sr. Teixeira, com reitório ao sr. Umbelino Marinho os autos de appellação de Tribunal Correccional da comarca de Joinville, entre partes a Justiça e o denunciado Leandro Salvador Pereira.

Pelo sr. Celdas, com relatório ao sr. Umbelino Marinho, os autos de embargos, entre partes o major Joaquim Brinchoza, seus filhos, genros e netos e coronel Virgilio Villela e seus filhos.

AUDIENCIA

Foi dada pelo desembargador Marinho.

PARA OS FERIDOS

A comissão central de socorros para os feridos federalistas receben hontem o seguinte officio, acompanhado da quantia de 981\$000:

« Illustres senhores membros da comissão de socorros da capital do Estado.—A comissão nomeada para agenciar donativos nas ruas de Praia de Forno e Matto-Grosso, nesta capital, para os feridos na guerra que assolou o glorioso Rio-Grande do Sul, apresenta-vos com este officio a quantia de 981\$000 (novecentos e oitenta e um mil réis), generosamente offertada por alguns moradores das referidas ruas.

E' assaz grato à comissão reconhecer quanto elevados são os sentimentos dos offertantes, pois uma só das pessoas dasquelas à quem recorreu não deixou de concorrer para tão humanitário fim, manifestando prazer em oferecer-se-lhes assim occasião de poderem contribuir para alliviar os sofrimentos daqueles que lutam por amor à liberdade.

Saude e fraternidade.—José Ferreira de Mello—Roberto de Trompowsky—Joaquim Carreirão Junior—Alfredo Gama»

A quantia de 981\$000 foi assim subscrita:

Braço de Batovi	100\$
Alfredo Gama	100\$
Felicidade de Trompowsky	50\$
Claudio Vincenzi	50\$
Luiz Angel de Vincenzi	50\$
Leopoldo Malburg	20\$
F. de Mello	50\$
Carreirão Junior	20\$
R. de Trompowsky	40\$
Adolpho Pereira Cardeiro	50\$
Anita Flora Carreirão	10\$
Bica Filho	50\$
F. J. V.	150\$
Fausto	50\$
Pedro Gardilho	50\$
Geraldo Teixeira	30\$
S. S.	50\$
H. S. Heele	20\$
Luis dos Reis Falcão	20\$
Vigario Soares	10\$
João M. Duarte	5\$
Frontino Pires	2\$
André Gogoy	2\$
Anonymo	2\$

VIDA DE PESCADORES

SITUAÇÃO TRISTE

Noticia a PATRIA, da Laguna, de 2 do corrente:

«No dia 28 do corrente, às 10 horas da noite, sahiram da Barra desta cidade, numa baleeira de Luiz Costa, os pescadores Izidoro José Martins, Isaac Firmínio Martins, João da Luz, Manuel Cardoso, Manoel Laurentino e Adelito Cardoso, para a pesca na ilha dos Lobos.

Ali chegando, sobreveio forte tempestade, agitando o mar de forma a não poderem transportar a grande distancia sem arriscarem-se a uma catastrofe certa.

Decidiram-se a ficar na ilha até serenarem as ondas e ameraram a baleeira de encontro as pedras.

A agitação fortissima do mar, porém, supõe-se que a corda que prendia a pequena embarcação partiu-se, ficando os pobres pescadores sem meios de transporte e sem abrigo algum, n'uma ilha inhospita, onde não podiam ser de prompto socorridos.

Ante-hontem, às 9 horas da manhã, o vigia da atalaia deu parte ao pratico de que na ilha dos Lobos se achavam algumas pessoas que pediam socorro com um santo branco, a meia haste, n'um pão. O pratico não podendo socorrer-as pela extraordinaria agitação do mar, fez scienzia de ocorridente, por telegramma, ao Capitão do Porto, na capital, pedindo providencias.

O digro comissario de polícia telegraphou também ao sr. Chefe de Policia da Capital, sendo de supor-se que d'alli tenha partido em socorro o rebocador LOMBA.

Aosbes do ocorrido o nosso distinto amigo sr. Bento Cabral, agente do Lloyd Brasileiro, também telegraphou incontinenti para o Rio Grande do Sul, afim de que o passageiro que d'alli devia sahir a 30 ou a 1 do corrente, para o norte, prestasse os socorros precisos aos pobres pescadores.

A's 4 horas da tarde de ante-hontem o pratico da barra recebeu communicação do Pharol de Santa Martha de ter dado à costa, ali, uma baleeira com peixe, remos e mais alguns objectos.

De um empregado da praticagem da Barra, ouvimos que o sr. pratico recebera hontem à tarde comunicação da Capitania do Porto de ter seguido o rebocador LOMBA para socorrer aos infelizes pescadores, mas que não pudera transpor a barra do sul devido à agitação do mar.»

BRONQUITE E ROUQUIDÃO

Esta verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira cura radicalmen-

MAJOR CASTELLO

Chamado á capital federal, segue no primeiro paquete para ali o distinto militar, sr. major Sergio Teruliano Castello Branco, commandante interino do 25º batalhão.

ARMAMENTO E MUNIÇÕES

Noticia o ECHO DO SUL que a bordo do expresso ITAIPI' chegaram d'Rio de Janeiro muitos caixões com armamento e munições.

Noticia a mesma folha que foram desembarcados ali cem mil cartuchos embalados e remetidos para Pelotas d'onde naturalmente seguirão para o interior.

Deu-se um desastre na estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguaiana, assim narrado pelo engenheiro chefe, dr. Sodré, em telegramma à redacção do JORNAL DO COMMERÇIO:

«Do director da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguaiana à redacção do JORNAL DO COMMERÇIO.—O trem P 1 de passageiros chegou à estação de Monte Alegre com o horário exato e ia partir quando foi encerrado pelo de carga, que o seguia com intervallo de meia hora.

O machinista do trem de carga, despressando o horário desse de velocidade muito menor, levou seu trem com velocidade superior á do trem de passageiros, a ponto de vencer a distancia e o tempo de percurso e alcançar o outro dentro do desvio da estação. A linha se acha em b/m estado.

Dos passageiros de 1ª classe apenas contundido ficou a sehora de um empregado da estrada. Foi morto um árabe, passageiro de 2ª classe, ficando outro árabe gravemente ferido e também duas pretas e mais tres passageiros de 2ª classe.

Os feridos foram transportados para Rio Pardo, onde receberam os primeiros curativos.

—AZEVEDO SODRÉ»

Hontem, a polícia teve conhecimento de que o cubículo onde morava Mariana de tal, preta velha e vendedora de doces, por baixo do sobrado da chamada rua da Pedreira, não se abriu, como era costume, descobrindo os vizinhos que a moradora tivesse falecido.

Comparecendo ali a autoridade, acompanhada do pessoal necessário, fez abrir a porta, e deparou-se com a preta Mariana morta.

Hontem ao anotecer chegou o paquete MERCURIO, procedente de Rio e escala. Este paquete deve seguir hoje para Buenos Ayres com escala por Montevideo.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira cura radicalmen-

E' no seu correspondente em Paris para anuncios e reclamações o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n.º 61.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

LEI N.º 71, DE 10 DE JUNHO DE 1893

Reforma Judiciária
(Continuação)

TÍTULO VI

DOS VENCIMENTOS, POSSE E LICENÇAS SUÍZAS E FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA

Art. 174. Os membros do Poder Judiciário e os funcionários de Justiça do Estado, especificados na tabella annexa, perceberão dos cofres do tesouro os vencimentos que aí lhes são marcados.

§ 1º. Estes vencimentos serão divididos em ordenado e gratificação, sendo aquelle composto de dous terços da quantia marcada e esta de um terço.

§ 2º. Só o Oficial de Justiça do Tribunal da Relação e o Porteiro dos auditórios não têm ordenado, sendo lhes dada a quantia ali fixada a título de gratificação.

Art. 175. Os Juizes de Direito perceberão os seus vencimentos, exhibindo no Thesouro Estadoi attestado de seu efectivo exercicio, passado pela Camara Municipal da sede da comarca.

Art. 176. Os funcionários vitaiços de Justiça serão nomeados por decreto do Presidente do Estado, tomarão posse e entrará em exercício depois de fazerem a promessa legal, à vista do decreto de nomeação devidamente legalizado.

Art. 177. São competentes para receber a promessa legal e dar posse aos Juizes e funcionários da Justiça do Estado:

I. O presidente do Tribunal da Relação:

a) Ao Procurador da Soberania do Estado;

b) Aos juizes da primeira e segunda instância;

c) Aos promotores públicos, empregados e serventuários do Tribunal.

II. Os Juizes de Direito aos promotores públicos, seus adjuntos e aos funcionários judiciais da comarca.

§ Unico. O presidente do Tribunal da Relação fará a promessa legal nas mãos do presidente interino do Tribunal e tomará posse perante o Tribunal.

Art. 178. A promessa legal pôde ser feita por procurador, mas o acto da posse só se considera completo para os efeitos legais depois do exercício.

Art. 179. Dentro de oito dias da data de sua entrada em exercício, deve o funcionário remeter a respectiva certidão ao presidente do Tribunal da Relação.

Art. 180. O presidente do Estado, logo depois de feita a nomeação para qualquer cargo ou emprego judiciário, marcará o prazo de 30 a 70 dias, no máximo, atendendo à distancia, para o nomeado entrar em exercício.

§ 1º. Quando o nomeado não estiver no Estado, ser-lhe-ha marcado um prazo maior, sendo necessário, para que possa o mesmo solicitar o título e entrar em exercício.

§ 2º. O prazo fixado neste artigo pôde ser prorrogado, provando o nomeado a impossibilidade absoluta que se den para entrar em exercício dentro delle.

§ 3º. Ficará sem efeito a nomeação e declarado vago o logar, si dentro do prazo marcado o nomeado não solicitar o título, nem tiver requerido e obtido prorrogação.

Art. 181. Todos os títulos, de-

pois de pagos os respectivos direitos e emolumentos, serão registrados na Secretaria do Tribunal da Relação.

Art. 182. As licenças serão concedidas com ordenado ou sem elle: por motivo de molestia provada, serão com o ordenado por inteiro; e por outro qualquer motivo justo, sómente com a metade do ordenado ou sem elle.

Art. 183. A licença terá sempre a clausula de ter o licenciado 30 dias para entrar no goso d'ella, cumprindo-lhe comunicar ao Presidente do Estado e ao Tribunal da Relação quando principiar a gosala.

Art. 184. Podem conceder licenças:

I. O Presidente do Estado, até seis meses, com o ordenado ou sem elle — ao Presidente do Tribunal da Relação; ao Procurador da Soberania do Estado; aos Juizes de Direito; aos serventuários e empregados de Justiça;

II. O Presidente do Tribunal da Relação, até 30 dias, com ordenado ou sem elle — ao Procurador da Soberania do Estado; aos Desembargadores; Juizes de Direito; Promotores Públicos; serventuários e empregados de Justiça do Tribunal;

III. O Poder Legislativo do Estado, por mais de seis meses, em qualquer tempo e por qualquer motivo justo, com ordenado ou sem elle, conforme for determinado.

Art. 185. Ao funcionário e empregado de Justiça que serve interinamente, não se pôde conceder licença com ordenado.

TÍTULO VII

DOS PERDÔES E COMMUTAÇÕES DE PENAS

Art. 186. A atribuição de perdoar e commutar as penas impostas pelas autoridades do Estado será exercida pelo Presidente do Estado, e pela Assembléa Legislativa, nos casos e pelo modo estabelecidos nesta lei.

Art. 187. O perdão e a commutação só tem lugar quando extintos os recursos ordinários, se verificar alguma das seguintes circunstâncias:

a) Comportar-se o condenado de modo a fazer presamir a emenda ou regeneração;

b) Não ser a pena, por sua verdade, proporcional ao delicto, atingir as circunstâncias e o motivo d'este.

Art. 188. Nos casos do artigo anterior, letra B, não poderá ser totalmente perdoada a pena sem que o condenado haja cumprido parte d'ella, em se tratando de crime inafiançável.

Art. 189. Também não poderá ser perdoado:

§ 1º. O condenado por crime inafiançável que se evadir da prisão antes ou depois de haver impenado a graça;

§ 2º. O que já tiver sofrido condenação por crime da mesma natureza, de igual ou maior punição, salvo se houver cumprido pelo menos metade da pena.

Art. 190. As penas que podem ser perdoadas ou commutadas são:

a) As impostas por crimes definidos no código penal e leis criminais;

b) As impostas aos Oficiais e praças do corpo policial;

c) As impostas em virtude de disposição das leis do processo civil ou criminal, sendo restritivas da liberdade;

d) As disciplinares impostas por autoridades judiciais ou administrativas;

e) As de multas, não sendo fiscais.

Art. 191. Compete ao presidente do Estado perdoar ou commutar as referidas penas, salvo quando forem impostas a empregados públicos por crime de responsabilidade.

Art. 192. Não podem ser perdoadas ou commutadas as penas

sob nenhum dos seguintes fundamentos:

a) De nullidade de processo ou julgamento;

b) De sentença contraria a direito expresso ou à evidência dos autos;

c) De inocência do condenado ou injustiça do seu julgamento, demonstradas por provas obtidas de novo.

S. Unico. Si a petição de graça tiver por único fundamento algum dos casos especificados neste artigo, o presidente do Estado, por seu despacho, devolverá a petição e os documentos ao impariente para que requeira ao tribunal competente a revisão do processo.

Art. 193. O perdão ou a commutação podem ser impetrados pelo condenado, por qualquer pessoa do povo ou órgão do ministério público.

Art. 194. As petições de graça para o perdão e commutação de penas serão apresentadas à Secretaria do Estado, instruídas com os seguintes documentos:

a) Certidão de queixa, denúncia ou ordem por que se houver instaurado o processo;

b) Certidão do corpo de delicto, quando houver;

c) Certidão do depoimento das testemunhas da acusação e da defesa;

d) Certidão das sentenças, questões e suas respostas;

e) Certidão da contrariedade e razões de defesa, si houver;

f) E todos os mais documentos que aos petionários pareçam convenientes.

Art. 195. Quando os petionários, possua pobreza provada, não possam juntar ás petições os documentos mencionados no artigo anterior, o secretario os fará juntar ex officio.

Art. 196. Ouvidos os Juizes respectivos, farão elle um relatório circunstanciado, contendo:

a) a narração do facto criminoso e suas circunstâncias;

b) O exame das provas constantes dos autos;

c) A declaração das formalidades substanciais que foram guardadas ou preteridas;

d) A exposição da conducta e vida passada do condenado e suas circunstâncias pessoais, si é ou não reincidente, si sofreu outras penas, si é criminoso de occasão ou por hábito.

§ 1º. Quando o relatório for feito pelo próprio Juiz que presidiu o julgamento, deve indicar as provas produzidas e não escriptas, assim como os pontos principais do debate, si não constarem dos autos.

§ 2º. O Tribunal da Relação, que será ouvido, informará ácerca da justiça ou injustiça da condenação e si o condenado merece ou não perdão ou commutação da pena, analysando minuciosamente a petição e documentos, indicando as formalidades que não foram preenchidas e si as mesmas são de natureza tal que a sua falta possa ter influido sobre a condenação.

§ 3º. A informação do carcereiro da cadeia em que estiver o condenado deve ser explícita e declarar extensamente qual tem sido a vida e o comportamento d'este, sua ocupação, os sentimentos que tem manifestado e o efeito produzido pela penalidade.

(Continua)

Administradora do exm. sr. tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva, 1º vice-presidente

Israel Xavier Neves e José Luiz da Silva (7º despacho). — Ao dr. procurador seccional para satisfazer a exigência do engenheiro das obras.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO
REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 6 de Julho

José Pedro Jochen. — Informe a

Mauricio Ricardo da Cunha. — Informe a camara municipal da Brusque.

Eleuterio Joaquim Abelino. — Idem.

João Rodrigues da Fonseca. — Idem.

Xavier Vetter. — Idem.

José Pedatzki. — Idem.

Pedro Hoffmann. — Idem.

Guilherme Wilkert. — Idem.

João Slomski. — Idem.

Rockus Dubiello. — Idem.

Joaquim José Brandt. — Idem.

João Bauer. — Idem.

Carlos Graf. — Idem.

Maria Formagine. — Idem.

Paulo Zen. — Idem.

Theodo Lohmann. — Idem.

Paulo Estip. — Informe a camara municipal de Imaruhy.

João Marçal Bastos. — Informe o tesouro, ouvindo a collectoria.

José Francisco Bernatdes, José Florencio da Silva (3º despacho). — Informe o tesouro.

Emílio Gao (2º despacho). — Informe o engenheiro encarregado das obras públicas.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Raulivira.

Andar sobre as aguas

Londres viu o mez passado o espetáculo mais original que tem-se dado naquela terra clásica das regatas e de todos os exercícios náuticos.

O capitão Boyton, intrepido nadador inglez, já celebríssimo pelo seu apparelho insubmersível e o seu famoso remo de pá, volta à tona d'água de reportagem organizando uma grande passeata sobre o Tamisa, de modo o mais originalmente britannico que é possível.

Essa passeata tinha o principal objecto provar a excellencia de um novo apparelho inventado pelo dito capitão, apparelho que permite a qualquer mortal andar sobre a agua.

Repetiu-se neste fim de século o milagre de Christo era caso assombroso e de maior attraction para toda a gente londrina.

O apparelho ou antes o meio do capitão Boyton era muito simples: em vez de sentar o viajante em um barco vulgar, falso calçar dois enormes sapatos ou antes duas cãodas feitas de couro de antílope estendido sobre armação de madeira leve e impermeáveis pelo ar comprimido.

A questão é o pedestre aquático guardar o equilíbrio e não dar uma cambalhota mergulho.

O capitão Boyton saiu assim de Chelsea com vistosa companhia de cento e cincuenta pessoas.

Nadava elle à frente com um pequeno pavilhão britânico içado á ponta de um dos pés, seguindo-se-lhe logo um grupo de marinheiros e um moço trajando à caneleira, todos calçados com os sapatos — cãodas Boyton.

Não corriam, nem mesmo caminhavam muito depressa.

O novíssimo calçado, jogava como uma bala, mais manejando com o remo comprido de duas pás, caminhavam em equilíbrio perfeitamente estavel.

A passeata compunha-se mais de velocipedes marítimos, cãodas tripuladas por índios, outras cãodas levando negros

africanos, barcos de todas as formas, sendo alguns tripolados por formosas miss, trajando marinheira com camisa e calça de brim branco, collarinho azul celeste e chapéu de encerado.

A passeata foi de Cheisoe a Canon Street com acçãoamento de charangas e estrepitosos hurrahs de animação soltados pelo povo enorme colocado no cais e nas pontes.

Quando a passeata passou junto dos paços de Westminster, a maioria dos membros da Camara dos Comuns desertaram da sala das sessões, deixando o sr. Chamberlain percorrer sózinho contra o hume-rule, e invadiu o terraço que deita para o ro.

As charangas, em honra dos dignos M. P., estuaram nos ares as patrióticas notas do Rule Britannia.

ASSASSINATO

Refere o CORREIO MERCANTIL de Pelotas, que foi assassinado na estância do Minuano, Asseguá, pertencente ao sr. Irineu Ferreira de Melo, residente naquela cidade, um filho desse cavalheiro, de nome Salvador Ferreira de Melo.

Os assassinos, que eram cinco, foram descobertos, e, resistindo à prisão no acto de ser esta efectuada, foram mortos quatro, escapando-se o ultimo.

LIGA OPERARIA

Saldo dos depositos de dinheiro da mesma sociedade até 30 de Junho de 1893, a saber:

No Banco União de S. Paulo. 4:212:560

Total depositado. 8:212:560 Desterro, 30 de Junho de 1893.—HENRIQUE SILVEIRA DA VEIGA, tesoureiro.

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura erfeitamente a bronchite aguda e chronicas; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tsses simples, reuquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O vnydadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

res do Estado, jornal que se publica diariamente nesta capital, faz a seguinte importante declaração:

« Atesto que usando, durante dois meses, as pilulas anti-dyspepticas do dr. Heilzmann, em doses periodicamente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me de fortíssimas dores de cabeça que accometiam-me diariamente, atribuindo-as en a dificuldade de digestão, de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.

Os srs. Carlos Pinto & C., sucessores, a quem forneço este atestado, pôdem publicar o, tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril dô 1893 — Lydio Barbosa.»

A firma está reconhecida pelo 1º tabellão desta capital, o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilulas traz a fórmula para seu uso e custa 2\$ e 25\$00 pelo correio, registrado.

Depósito geral no Estado do Rio Grande—Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre. Livraria Americana—Carlos Pinto & C., sucessores. Neste Estado—Vilella Filho & C.

Curas maravilhosas!
O PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares, de Pelotas, aprovado pela exma. Junta de Higiene Pública do Rio de Janeiro, autorizado por decreto do governo geral e premiado com duas medalhas de ouro, e os remedios até hoje descobertos o qual apresenta melhores resultados nas molestias do peito.

A eficacia deste prodigioso preparado está provada não só com grande numero de atestados médicos e de pessoas curadas, como com o seu extraordinário consumo, ainda não atingido por similar algum no Brasil.

vende-se 2\$500 o frasco na pharmacia do unico agente Elyzeu Guilherme da Silva.

O sr. dr. Jaime Serva
Atesto que tenho em minha clínica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o atesto
S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, atestam a eficacia deste Grande preparado.

Frasco — 1\$500.

A pulmonia
CURA EFICAZ E ECONOMICA
A pulmonia ou molestia dos pulmões, consumpção, tuberculose ou tísica pulmonar, tem sido, em seu princípio, debelada pelo Peitoral de Cambará de Souza Soares, como está provado por muitos atestados médicos e casos de curas, usado seguidamente as coiheras, 2 ou 3 vezes ao dia.

O doente em uso deste remédio deve ter descanso regular, nada de excessos. Deve passar em bons dias, evitando o ar da noite e as humidades. A sua alimentação deve ser substancial: bõa carne, pão, legumes, frutas, etc.

Assim curam-se doentes de pulmonia, como já se tem curado muitos, salvando-os de uma morte certa!

O Peitoral de Cambará vende-se na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco.

Importante cura
Declaro que fiquei radicalmente curado de molestias do estomago e intestinaes com o uso das pilulas anti-dyspepticas, do dr. Heinzelmann.

Atesto mais que sofri destas doenças durante 5 annos e que nunca encontrei remedios que me curassem. Estimarei para bem de todos que se publique esta declaração.— ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES. Porto Alegre. (Firma reconhecida).

Um vidro 2\$000, pelo correio registrado 2\$300. Depósito geral Livraria Americana, de Carlos Pinto & C., sucessores— Rio Grande do Sul.

Neste Estado, em casa de Vilella, Filho & C.

MR. Stockler

Atesto que, soffrendo de uma tossse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do ditio Peitoral passo a firmo este por expontanea vontade, como conelhe aos que delle precisarem.

O que affirme sob a fé de meu grão.

Irapurua, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil atestam a efficacia destes grande preparado.

Frasco—1\$500.

EDITAIS

Juizo Federal

O doutor Candido Valeriano da Silva Freire, juiz federal da seccão do Estado de Santa Catharina, etc., etc.

Faz saber que, pelo cidadão Procopio Gomes de Oliveira, lhe foi dirigida a petição seguinte:—Illustrissimo senhor doutor juiz federal—Diz Procopio Gomes de Oliveira que, tendo sido embargado pela municipalidade do Rio Negro, Estado do Paraná, o transito dos vapores pertencentes ao supplicante, no rio d'aquele nome, acto contra o qual desde logo protestou, como prova o documento que, junto, oferece, precisa agora, a bem da conservação e ressalva de seus direitos, mandeis tom

por termo o novo protesto que faz, sendo dele intumado editorialmente, na forma do artigo 390 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850. Os fundamentos que tem o supplicante para o requerido consistem em que sendo o Rio Negro naveável, e, consequentemente, do domínio nacional e uso publico, e ainda porque banha dois Estados, falece, em vista dos arts. 34 n. 6 e 60 letra—g—da Constituição Federal, competência às autoridades estaduais para prohibirem n'elle a navegação, como o fez a municipalidade alludida.

Assim: P. deferimento por sete de Justiça. Desterro, 27 de Junho de 1893. Procopio GOMES DE OLIVEIRA — Despacho: — A. Teme-se por termo o protesto e faça-se a intimação por edital, visto se acharem ausentes os interessados como se allega. Desterro, 27 de Junho de 1893.— CANDIDO FREIRE. Pelo presente edital hei por intumada a municipalidade do Rio Negro, Estado do Paraná, para todos os efeitos de direit. Dado e passado nesta cidade do Desterro, capital do Estado de Santa Catharina, aos tres dias de mez de Julho de

1893. Eu Jacintho Cecilio da Silva Simas, escrivão quo o escrevi.— CANDIDO V. DA SILVA FREIRE.

DECLARAÇÕES

LIGA OPERARIA

Por deliberação da directoria, previno a todos os Srs. socios, que se acham atraizados em suas menssidades, para virem pagar as no prazo de 30 dias, a contar da presente data; findo este prazo, e em vista do artigo 23 dos Estatutos, serão excluidos aqueles que estiverem devendo tres meses.

Para o referido pagamento deverão entender-se com o Sr. tesoureiro Henrique Veiga, em sua officia, todos os dias, das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, e d'essa hora ás 9 da noite na casa onde se encontra a directoria, rua Tiradentes, esquina da Saldanha Marinho. Ficam sem valor as reclamações sobre pagamentos, feitas anteriormente a este aviso.

Tesoureiro do Estado, 30 de Junho de 1893.—O praticante,— ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA

Câmara Municipal

Da ordem do cidadão Presidente da Câmara Municipal desta capital, fico publico quo, neste secretaria, recebem-se novamente propostas, com o prazo de 20 dias,

a contar da presente data, para a factura de uma ponta sobre o Rio Vermelho, da freguesia do mesmo nome, de conformidade com o orçamento que se acha á disposição dos senhores proponentes, na mesma secretaria.

Secretaria da Câmara Municipal do Desterro, 5 de Junho de 1893.—O secretario, AUGUSTO LOPES DA SILVA.

Instrução Pública

De ordem do cidadão director geral interino, declaro que se acha aberta, novamente, à inscrição para o concurso a cadeira de Portuguez do Gymnasio Catharinense durante o prazo de sessenta dias (60) a contar da presente data, por não ter comparecido á prova oral o único candidato inscrito.

Os candidatos deverão apresentar folha corrida e documento que ateste maioridade legal. Secretaria da Directoria Geral da Instrução Pública, em 21 de Junho de 1873.—O secretario, EDMUNDO MANCIO DA COSTA.

Thesouro do Estado

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão inspector deste tesouro, se faz publico que, no proximo mez de Agosto, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Os collectados, que não satisfizerem seus débitos dentro do referido prazo, incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 % se o pagamento não se realizar até 30 de Abril de espaço adicional do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do capitulo 5º do regulamento.

Directoria das rendas do tesouro de Estado de Santa Catharina, 3 de Julho de 1893.—O 2º escripturário, ANTONIO CARDOSO CORDEIRO.

RODOLPHO DAMM

aprovado pela comissão examinadora da instrução publica de Dresden, como professor do ensino superior, dá lições de alemão, francez, latim, grego, matemáticas e de todas as sciencias do ensino secundario.

PAULO SCHUMANN

aprovado pela comissão examinadora da instrução publica de Berlim, como professor do ensino superior e de musica, dá lições de alemão, francez, inglês, latim, grego, de canto, piano e rabeca.

Quem pretender dirijir-se à escola alemã, rua Alvaro de Carvalho, em frente da casa do sr. Porfírio Machado.

HEINRICH KIRCHHOFF

dá lições de inglez e alemão. Pode ser procurado no Parthenon Catharinense.

SANTOS

TRAPICHE S. PAULO

Esta trapiche, que recebe mercadorias sem ataressar ruas, e estar expostas nas praias, toma completa responsabilidade do que é remetido pelos vapores das empresas Esperança Marítima, dos srs. Queiroz, Moreira & C., e da companhia nacional de navegação costeira, dos srs. Lages Irmãos, em cujos escriptos se encontram tabelas de suas armazenagens.

A firma Barros & C., composta de capitalistas do Rio de Janeiro, paga todas e quaisquer reclamações por faltas que se possam verificar em seus armazens, e para isso tem sempre franco aos senhores recebedores para o manifestos, como a conferencia feita no acto da descarga, sem que até o presente tenha havido reclamação alguma.

Santos, 2 de Julho de 1893.— BARROS & C.,

COMPANHIA PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MEJORAMENTOS

Levamos ao conhecimento dos possuidores dos titulos desta empresa que, por aviso da agencia central no Rio de Janeiro, deixá de haver a extracção do 6º sorteio para o resgate dos mesmos titulos, que devia ter lugar a 30 do corrente motivado por ter de entrar em transacção importante esta companhia com o Banco da Republica do Brazil.

Desterro, 28 de Junho de 1893.— André Wenzelhausen.— Virgilio José Vilella.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Mudou-se para a rua do General Guilherme (antiga do Rozario) n. 19.

Ao commerçio

Os abaixo assignados comunicão que, em 30 de Junho p. p., dissolverão a sociedade composta dos socios Alphonse Micholet e Lucien Bertrand, a qual girava n'esta praça sob a razão social de Micholet & Bertrand, e declarão nada dever n'esta praça ou fóra d'ella.

Desterro, 5 de Julho de 1893.—*Micholet & Bertrand.*

A' praça

Emilio Blum e Lucien Bertrand participão que formaram uma sociedade para comissões e consignações, cuja sociedade encetou suas tranzacções a partir de 1º de Julho do corrente anno, sob a razão de Blum & Bertrand, tendo o seu escriptorio e armazem á rua do Commercio n. 17.

Desterro, 5 de Julho de 1893.—*Blum & Bertrand.*

SAUDE PUBLICA

O Dr. Inspector de hygiene lembra ao publico a conveniencia e necessidade das vaccinationes, principal mente, quando já appareceu o primeiro caso de varicela, e declara que vacinará nesta repartição nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 12 do dia ás 3 da tarde.

Inspectoria de Hygiene Desterro, 27 de Junho de 1893.—Rua João Pinto (andar terreo da secretaria de polícia).

PETIT SALON

J. S. Vasconcellos, avisa a seus amigos e fregueses que resolveu, desta data em diante, conservar sua officia aberta, sómente das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, exceptuando os sabbados.

Desterro, 15 de Junho de 1893.

Ao publico

O dr. Edme. Alexandre dentista americano tem a honra de participar ao exm. publico catarinense, que acaba de montar o seu gabinete, o qual estará aberto todos os dias úteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde a disposição das pessoas que prearem para tudo quanto diz respeito a dita arte.

RUA ARCPRESTE PAIVA N.º 10
ao lado da matriz

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escriptorio—Praça 15 de Novembro, n. 18 (pavimento terreo).

O ADVOGADO

DR. FREITAS PARANHOS com oito annos de pratica forense nos Tribunais de S. Paulo e capital federal, advoga no civil e commercial, na 1ª e 2ª instancia. Escriptorio, rua Saldaña Marinho n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

**Attenção
SAPATARIA VIOLETA
AO PUBLICO**

Os abaixo assignados, tem a honra de comunicarem ao respeitável publico, que nesta data, estabelecer m-se com casa de sapataria, á rua da Republica, n. 4 A, onde encontra-se um variado sortimento de calçado; aceita-se encomendas, bem como dispõe de pessoal habilitado para satisfazer qualquer exigencia daquelles que os quizerem honrar com o seu auxilio.

A Rua da Republica n. 4 A
Desterro, 14 de Junho de 1893.—*Rocco Paladino & Perrony.*

AVISOS MARITIMOS

Companhia Frigorifica e Pastoril Brazileira



O PAQUETE NACIONAL

MARTE

esperado do norte a 10 do corrente, tocando nos portos do costume, seguirá para Buenos Ayres com escala por Montevidéu.

Recebe carga e passageiros.



O PAQUETE NACIONAL

MERCURIO

esperado do norte, com escala pelos portos do costume, deve aqui chegar a 8 de Julho, seguindo para Buenos Ayres com escala por Montevidéu. Recebe carga e passageiros.

O agente
Gustavo Richard.

ANNUNCIOS

PRECISA-SE de um caixeario para Hotel, na rua do Commercio, n. 30.

**IGNEZ PRUDENCIA PEREIRA**

Francisco Rodrigues Pereira, seus irmãos, cunhado e cunhadas convidam aos parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa do 7º dia que, por alma de sua prezada e sempre lembrada mãe e sogra **IGNEZ PRUDENCIA PEREIRA**, mandam rezar terça feira, 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Rosario.

Outrosim, manifestam o seu eterno agradecimento a todas aquellas pessoas, que, abandonando seus commodos, os acompanharam e prestaram relevantíssimos serviços durante o tempo da penosa enfermidade de que foi accomettida, e bem assim por occasião de seu falecimento e sepultamento.

Ao bondoso e dedicado medico Dr. Duarte Schutel e ás pessoas que a conduziram á vítima morada o mesmo eterno agradecimento.

**JOJÉ AURELIANO CIDADE**

As irmãs do falecido **JOJÉ AURELIANO CIDADE** conviam aos amigos do falecido, e aos seus conhecidos para assistirem a missa do 1º anniversario do falecimento de seu presado irmão, e que mandam rezar segunda feira 10 do corrente, ás 8 horas, em São Francisco.

**D. MARIA ELISA RAPOSO MAFRA**

Maria Ignez Mafra Linhares e seus filhos, tendo recebido do Rio de Janeiro, a infesta noticia do falecimento de sua prezada cunhada e tia D. Maria Elisa Raposo Mafra, com vida por isso, a todos os seus parentes e amigos, e bem assim aos da finada a assistirem a missa que, por sua alma, mandam rezar sábado, 8 do corrente, na igreja de S. Francisco; anicipando desde já os seus agradecimentos.

CASAS

Aluga-se as duas excelentes casas de moradia, á rua Quintino Bocayuva, antigua Praia de Fóra, ns. 39 A e 39 B. Para tratar com

Marcos Wolf.

Uma moça

de bom comportamento, deseja acompanhar uma família para o Rio de Janeiro, como dama de companhia ou tomar conta de criança de 1 ou 2 annos de idade e para ajudar a fazer alguns serviços de casa de família de tratamento; quem precisar deixe carta fechada no escriptorio d'esta folha, com as iniciais I. C. C.

Jornal do Commercio

Precisa-se de um entregador para esta fóia.

BARATILHO

O abaixo assignado, tendo de liquidar sua casa de negocio sita á rua João Pinto, n. 11 B, vende pelos preços antigos todos os artigos nella existentes, como sejam: chitas, colchas, chales, lençóis de diversas qualidades, meias, brins, flanelas, linhas, camisas para homem, cobertores, vestidos para crianças, roupa grossa para homem, perfumerias diversas e muitos outros objectos de armazém que deixa de mencionar.

José Aziz

PROFESSORA DE PIANO

Maria Delfina Salles dá lições de piano na casa de sua residencia á rua Formosa n. 6, ou em casa de familia. Preços razoaveis.

SANTOS

w. Gaugitz

Rua da Republica

DEPOSITO DE VINHO

GENEROIS NACIONAIS

240.000 \$ 000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 3ª serie da 5ª loteria será extraída

SABBADO, 8 DE JULHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 Rue da Republica 8

MEDICAÇÃO TONICA**PILULAS E XAROPE****BLANCARD**

Com iodureto de ferro inalteravel

ANEMIA FLUXO BRANCO RAQUITISMO ESCROFULAS TUMORES BRANCOS PARIS

40, rue Bonaparte, 40

Amendoim

Na casa do abaixo assignado vende-se amendoim superior da ilha, a 6\$000, por 80 litros.

Rua João Pinto n. 40
Dionizio José Launes

Precisa-se de uma boeria criada para não ir á rua, na rua do Commercio, n. 30.

AO PUBLICO

A' rua Tiradentes, n. 4, encontram-se bixas hamburguezas de primeira qualidade.

João MACHADO COELHO.

BONS TRABALHADORES**DE ESTRADA**

acham ocupação em casa de Sr. Alberto Probst, Theresopolis.